



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267

LEI Nº 3.271, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Lavras do Sul a conceder Subvenção no valor de R\$ 20.000,00, através de Convênio celebrado com a Associação Tradicionalista José Benito de Bem Chiappetta, no corrente exercício.

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Lavras do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Lavras do Sul, através da Secretaria Municipal de Turismo, autorizado a conceder subvenção no valor de R\$ 20.000,00, através de Convênio celebrado com a Associação Tradicionalista José Benito de Bem Chiappetta, no corrente exercício.

Art. 2º A Associação Tradicionalista José Benito de Bem Chiappetta, fundada em 6 de julho de 2002, com sede na Rua Ten. Cel. Edson Marconi Goggia nº 1013 (fundos), neste Município de Lavras do Sul, é uma Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com fim precípuo de divulgar e incentivar o tradicionalismo local e desenvolver a Cultura Gaúcha.

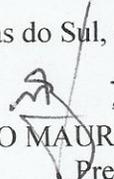
Art. 3º A Subvenção de que trata o Artigo 1º, é celebrada através de Convênio, parte integrante da presente Lei e tem por finalidade idealizar e realizar os Festejos Farroupilhas do ano de 2013, comemorativos ao Mês do Gaúcho.

Art. 4º A despesa decorrente desta Lei, será coberta pela rubrica crédito específico no orçamento da Secretaria Municipal de Turismo.

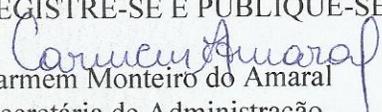
Art. 5º A Associação Tradicionalista José Benito de Bem Chiappetta, deverá apresentar prestação de contas do recurso recebido, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da execução da despesa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, 02 de setembro de 2013.


ALFREDO MAURICIO BARBOSA BORGES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


Carmem Monteiro do Amaral
Secretária de Administração